

DECRETO Nº 5.478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“ Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2020 os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência setembro/2019 a setembro/2020, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R\$ 14,26
Terrenos	R\$ 14,26
Comercial	R\$ 25,83
Industrial	R\$ 31,25
Poder Pública	0,00%
Classe Rural Residencial	0,00%
Serviço Público	0,00%
Consumo Próprio	0,00%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2020.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Av. Cel. Jonas Alves de Mello. 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8527